

PORTARIA N.º 16/26/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 25 de Fevereiro de 2026

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
40.	CLEMENTE BRUM	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 47 DIAS	02/02/26 A 20/03/26
41.	ELOIZA DARLENE MACIEL RIOS OLIVEIRA	SAUDE	LIC. MEDICA 28 DIAS	25/02/26 A 24/03/26
42.	FABIANA FROTA BASSO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 60 DIAS	25/02/26 A 25/04/26
43.	INGRI CRISTINA LANDOLFI SALINAS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	19/02/26 A 20/03/26
44.	MARIA PRISCILA CABALLERO	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP.15 DIAS	14/02/26 A 28/02/26
45.	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 09 DIAS	19/02/26 A 27/02/26
46.	MARILUCE BUENO	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP. 30 DIAS	19/02/26 A 20/03/26
47.	MARINA GIMENES DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	09/02/26 A 13/02/26
48.	PATRICIA CABRAL LOZANO	SAUDE	LIC. MEDICA 15 DIAS	19/02/26 A 05/03/26
49.	SIRLEI DO NASCIMENTO ALVES LORO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	11/02/26 A 12/03/26
50.	SORAIA CARMENSITA DA CHAGAS	SAUDE	LIC. MEDICA 30 DIAS	25/02/26 A 26/03/26
51.	TELMA MARINA ESPINDOLA GONZALES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 45 DIAS	23/02/26 A 08/04/26

Ponta Porã, 27 de Fevereiro de 2026

Rafael Fração

Diretor Presidente

Matrícula 023-05

PORTARIA N.º 17/26/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 02 de Março de 2026

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
52.	CASSIA REGINA PEREIRA CUENO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 09 DIAS	27/02/26 A 07/03/26
53.	LENIR APARECIDA FRAÇÃO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	25/02/26 A 03/03/26

Ponta Porã, 02 de Março de 2026

Rafael Fração

Diretor Presidente

Matrícula 023-05

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Subcomissão Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ponta Porã e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Ficam designadas para compor a **Subcomissão Especial da Mulher (SEM)** da Câmara Municipal de Ponta Porã, órgão auxiliar das Comissões Permanentes, as seguintes Vereadoras:

I – Vereadora Anny Espínola - Membro;

II – Vereadora Natália Velasques - Membro;

III – Vereadora Lourdes Monteiro - Membro.

Art. 2º A Subcomissão Especial da Mulher terá por finalidade auxiliar as Comissões Permanentes em assuntos relacionados, direta ou indiretamente, à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Ponta Porã, nos termos do art. 99-B do Regimento Interno.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, a Subcomissão Especial da Mulher contará com espaço próprio denominado “Sala Rosa” – “Enfermeira Liliane de Souza Bonfim Duarte” destinado ao acolhimento, atendimento, escuta e encaminhamento de demandas relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres.

Parágrafo único. A Sala Rosa funcionará como ambiente institucional de apoio às ações da Subcomissão, podendo receber reuniões, atendimentos, audiências e atividades voltadas à promoção da cidadania e proteção dos direitos das mulheres.

Art. 4º O mandato dos membros da Subcomissão Especial da Mulher acompanhará a periodicidade estabelecida no Regimento Interno para as subcomissões especiais, admitida a recondução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de março de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESTITUIÇÃO ANTECIPADA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: **Mesa Diretora.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência Administrativa (Art. 37, *caput*, CF/88), que impõe a gestão otimizada dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo, que permite a gestão de seu orçamento e a devolução de saldos não utilizados ao Tesouro Municipal a qualquer tempo (Art. 46, Parágrafo único, II, do Regimento Interno);

CONSIDERANDO o relevante interesse público e social na realização do Congresso Internacional do Autismo Sem Fronteiras, evento voltado à promoção da saúde e inclusão social no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade jurídica de repasse direto de verbas do Poder Legislativo a entidades privadas, sob pena de usurpação de competência executiva e desvio de finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a anulação parcial da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil) reais**, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **01 – Câmara Municipal de Ponta Porã**

Unidade Orçamentária: **01.01.01 – Câmara Municipal de Ponta Porã**

Função: **01 – Legislativa**

Subfunção: **031 – Ação Legislativa**

Programa: **0067 – Gestão da Atividade Legislativa Municipal**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Fonte de Recurso: **1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.**

Art. 2º. O valor correspondente à anulação prevista no Art. 1º será objeto de restituição antecipada de disponibilidade financeira ao Tesouro Municipal, mediante transferência bancária para a conta corrente oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Art. 3º. A devolução de que trata este Ato será acompanhada de Indicação Legislativa dirigida ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo a utilização dos recursos ora restituídos para o fomento e custeio do **Congresso Internacional Autismo Sem Fronteira**, observando-se os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. A Contabilidade da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para o registro contábil da anulação e da respectiva baixa financeira, comunicando o setor de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo para os fins do Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

Portaria

PORTARIA N.º 131/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.